



OPE Lx

Orçamento Participativo Escolar de Lisboa 2019/2020

Normas de Participação

Quais os objectivos do OPE Lx?

- Perceber o que é um orçamento participativo e como funciona;
- Tomar consciência do que é uma cidadania ativa;
- Promover a educação para a cidadania;
- Distinguir despesas de investimento público e privado;
- Conhecer as competências das autarquias;
- Desenvolver competências de retórica, argumentação, estabelecimento de prioridades e decisão;
- Reforçar o conhecimento dos territórios;
- Informar e mobilizar a comunidade escolar para a participação;
- Divulgar o Orçamento Participativo de Lisboa.
- Promover o desenvolvimento pessoal e social dos jovens de Lisboa no quadro de uma educação para a cidadania.
- Fomentar o protagonismo juvenil a partir da escola numa perspectiva de cidadania plena e activa
- Aprofundar o encontro e o diálogo entre as diferentes categorias da comunidade educativa bem como entre os jovens e os eleitos municipais e das Juntas de Freguesia, adequando-as às necessidades e expectativas dos jovens.

Como será operacionalizado o OPE Lx?

1. Considerações Gerais:

O âmbito do OPE Lx é o território do Município de Lisboa e abrange todas as áreas de competência da Câmara Municipal de Lisboa.

O programa será anual e, na sua primeira edição, terá início no mês de Setembro de 2019 e terminará até ao fim do ano lectivo em curso (Agosto 2020).

O primeiro ano deste projecto 2019/2020 será designado por “projeto-piloto”.

O procedimento de inscrições, seleção das escolas e marcação das sessões é da responsabilidade da Divisão da Participação (DP), em articulação com o Departamento de Educação (DE) da Câmara Municipal de Lisboa; excepto no ano de projecto-piloto, em que a escolha das escolas participantes será feita pelo Departamento de Educação (DE).

O OPE Lx é um projecto que se encontra inserido nas áreas de competência da DP devendo esta propor a composição de uma equipa multidisciplinar e transversal, no sentido de incluir nesta, técnicos da CML que acompanhem todas as fases deste programa municipal.

Anualmente será definido o montante de 10.000€ a afetar por escola, ao OPE Lx. No primeiro ano de projecto-piloto serão escolhidas 5 escolas para integrar este programa municipal.

Relativamente à forma de apresentação de propostas ao OPE Lx, optar-se-á pelo modelo de “lista de propostas pré-escolhidas”, seguido de um período de votação destas propostas e posteriormente de uma fase de implementação das mesmas.

Será tida especial atenção na concepção de uma imagem que seja apelativa para os jovens.

Procurar-se-á sensibilizar e divulgar o OPE Lx, junto dos Agrupamentos Escolares (AE) da cidade de Lisboa e/ou junto das escolas, mediante a elaboração e distribuição de cartazes e folhetos e a organização de actividades que motivem os jovens e que criem empatia.

Serão realizadas sessões de esclarecimento e de acompanhamento às escolas participantes.

2. Selecção das Escolas participantes:

No ano de 2019/2020, designado projecto-piloto, serão convidadas 5 escolas básicas de 2º e 3º ciclo a participar no OPE Lx. As escolas serão definidas pelo Departamento de Educação (DE) da Câmara Municipal de Lisboa.

No ano de projecto-piloto, a indicação das escolas será feita a partir uma lista curta de escolas localizadas em diferentes freguesias, com desempenho escolar diferenciado. Estas escolas serão convidadas pela CML para participar.

Após o convite, haverá um período de quinze dias para o envio de uma ficha de inscrição. As Escolas serão consideradas aceites como participantes, após a devolução por correio electrónico à DP (sg.drmp.dp@cm-lisboa.pt) de ficha de inscrição que será anexada ao Convite e às Normas de Participação, e desde que essa mesma inscrição esteja dentro do prazo limite previamente estabelecido.

Após o ano do projecto-piloto, a participação no programa será possível por todas as escolas básicas de 2º e 3º ciclo de ensino público da cidade de Lisboa, mediante inscrição em período a definir.

3. Forma de participação no OPE Lx:

O OPE Lx destina-se aos alunos das turmas do 5º, 6º, 7º, 8º ano e/ou 9º ano de escolaridade das escolas básicas de 2º e 3º ciclo de ensino público da cidade de Lisboa, que poderão proceder à inscrição das mesmas neste programa municipal.

Para facilitar a operacionalização do processo, a participação dos alunos será feita por turmas. Cada escola inscreverá, preferencialmente, no mínimo 3 e no máximo 5 turmas. Havendo um representante (porta-voz) de cada turma que será responsável por defender a proposta.

As propostas a votar no OPE Lx de cada ano serão escolhidas a partir de uma “lista de propostas pré-escolhidas”, produzida pela Câmara Municipal de Lisboa. Na primeira edição a Direcção Municipal de Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia (DMAEVCE) produzirá este catálogo de propostas elegíveis, apresentado e discutido previamente com as escolas básicas de 2º e 3º ciclo participantes no OPE Lx, no qual constarão um conjunto de propostas que sensibilizem, valorizem ou contribuam para a sustentabilidade ambiental e optimização de recursos energéticos, no âmbito da Lisboa Capital Verde Europeia 2020¹.

Previamente ao período de selecção dos projectos a colocar a votação, cada escola deverá avaliar a pertinência e o grau de exequibilidade de cada um dos projectos constantes no catálogo, com vista a permitir uma decisão informada por parte das turmas participantes. No caso de esta análise identificar factores que possam condicionar a implementação de algum destes projectos, estes podem não ser colocados à selecção e votação pela própria escola.

Em cada turma participante será analisado o catálogo de propostas elegíveis dessa edição, assim como escolhida a proposta que irá ser trabalhada. Cada turma deverá procurar, durante o ano lectivo em curso, pensar e levar a cabo uma campanha de defesa da proposta em causa, que será posteriormente levada a votação em cada escola participante. Apenas uma proposta, após o respectivo processo de votação, poderá ser escolhida para ser implementada em cada escola.

4. Calendarização:

Julho 2019: Apresentação do “projecto-piloto” do OPE Lx e das respectivas normas de participação às 5 escolas básicas de 2º e 3º ciclo convidadas a participar na 1ª edição;

Agosto e Setembro 2019: Planificação e demais acções que visam a operacionalização do programa; sessões de informação e esclarecimento.

Setembro a Dezembro 2019: Apresentação e início do ciclo do OPE Lx, inscrições de turmas, planificação e realização de Sessões Participativas;

Janeiro 2020: Período de Votação; realização de eventos nas escolas para promoção do OPE Lx.

Fevereiro de 2020: Anúncio dos vencedores e Cerimónia de entrega dos prémios.

¹ <http://ec.europa.eu/environment/europeangreencapital/winning-cities/2020-lisbon/>

Março a Agosto de 2020: Período de implementação dos projectos (concretização da obra).

Março a Abril de 2020: Envio e resposta de questionário de avaliação às escolas participantes de forma a serem preenchidos em conjunto pelos professores e alunos envolvidos, aquando o término da cerimónia, para avaliarem os projectos desse ano e sugerirem projectos para o ano seguinte. Envio do relatório de avaliação preenchido pelas escolas à DP.

Maió a Junho de 2020: Análise dos resultados do questionário de avaliação. Diagnóstico interno e período de apresentação de alterações e melhorias às edições futuras do OPE Lx. Elaboração de Relatório Final.

Notas importantes: Devem ser organizadas internamente pelas escolas cerimónias que assinalem os “momentos-chave” do processo (início, período de votação, anúncio dos vencedores).

5. Votação:

Todos os alunos registados nas escolas participantes podem votar de forma individual. No ciclo 2019/2010, apenas poderão votar exclusivamente os alunos das 5 escolas seleccionadas. O voto é presencial, usando método electrónico. O processo de votação será organizado pelas escolas, em articulação com a DP, que apoiará o mesmo nas várias escolas participantes.

O voto será preferencial podendo o aluno seleccionar até 5 projectos, por ordem de preferência: primeiro [5 pontos], segundo [4 pontos], terceiro [3 pontos], quarto [2 pontos] e quinto [1 ponto].

6. Projetos Vencedores:

São vencedores os projetos que obtenham o maior número de votos dentro dos projetos elegíveis em cada escola.

Os projetos são classificados por ordem e aprovados até a um máximo de 10.000 euros por escola.

7. Publicitação:

Serão publicitadas na plataforma digital do OP Lisboa todas as decisões tomadas, bem assim como as informações relativas à execução dos projetos.

8. Atualização das normas :

O OPE Lx será revisto em 2020 e decididas as respectivas alterações às normas de funcionamento dos ciclos 2020/2021 e seguintes, conforme o processo de avaliação previsto.

9. Interpretação e revisão de regras:

A todas as questões levantadas ao longo do processo que não sejam cabalmente respondidas por estas Normas de Participação, deve ser encontrada resposta pela DP, por interpretação conjunta destas normas com as Normas de Participação do Orçamento Participativo em vigor.

As Normas de Participação estabelecidas neste documento estão sujeitas a uma avaliação e revisão anual.